



## LEI COMPLEMENTAR N° 200/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**SÚMULA: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 033/2012, sendo o seguinte:

**§ 1º.** Altera a nomenclatura do cargo de Fiscal de Obras e Posturas para Fiscal de Obras, passando a vigorar conforme Anexo I da presente lei complementar;

**§ 2º.** Altera os vencimentos e atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, conforme anexo III, da presente lei complementar

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo IX – Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal da Lei Complementar nº 033/2012, readequando o cargo de Fiscal de Tributos do Quadro XX para o Quadro XXIII na Planilha de Variação de Vencimentos, conforme descrito no Anexo IV da presente lei complementar.

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo VIII da Lei Complementar nº 033/2012 – Altera Denominação de Cargos de Provimento Efetivo, alterando a denominação dos cargos de Fiscal de Obras e Postura, conforme anexo I da presente lei complementar.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE CARGOS**  
**DE PROVIMENTO EFETIVO**

Os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados passam a ter nova denominação:

Denominação anterior à edição desta Lei	Nova denominação
1. Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras



**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Referência</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>
784	Fiscal de Obras	<p>Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais.</p> <p>Fiscalizar a existência de ligação irregular de água e esgoto.</p> <p>Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.</p> <p>Atender os municíipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações.</p> <p>Realizar cálculos de multas e correções.</p> <p>Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.</p> <p>Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.</p> <p>Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>

### ANEXO III

#### QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>Referência</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Padrão de vencimento</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Requisitos para a investidura</b>
785	Fiscal de Tributos	05	<p>Fiscalizar tributos, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais.</p> <p>Acompanhar transferências de receitas tributárias, sejam elas de competência da União, dos Estados e dos Municípios.</p> <p>Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.</p> <p>Atender os municíipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos.</p> <p>Realizar cálculos de multas e correções.</p> <p>Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas;</p> <p>Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o município quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente;</p> <p>Efetuar o lançamento de créditos tributários;</p> <p>Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>	R\$ 4.978,35	40	Ensino superior completo nas áreas de Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis, carteira nacional de habilitação na categoria A e B.

**ANEXO IV**  
**Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal**

**O Quadro XXIII aplica-se aos seguintes cargos:** Assistente Social, Auditor de Controle Interno – ACI, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Psicólogo, Psicopedagogo Clínico e Institucional (40hs), Odontólogo, Químico e Técnico Esportivo.

Salário Base: **R\$ 4.978,36**

Quadro XXIII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 4.978,36	R\$ 5.426,41	R\$ 5.874,48	R\$ 6.322,51	R\$ 6.770,59
	B	R\$ 5.053,02	R\$ 5.501,09	R\$ 5.949,15	R\$ 6.397,20	R\$ 6.845,26
	C	R\$ 5.127,71	R\$ 5.575,77	R\$ 6.023,80	R\$ 6.471,87	R\$ 6.919,95
	D	R\$ 5.202,41	R\$ 5.650,48	R\$ 6.098,47	R\$ 6.546,55	R\$ 6.994,60
	E	R\$ 5.277,08	R\$ 5.725,11	R\$ 6.173,16	R\$ 6.621,26	R\$ 7.069,30
	F	R\$ 5.351,72	R\$ 5.799,80	R\$ 6.247,86	R\$ 6.695,91	R\$ 7.143,97